



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0157451/2026-GAP

Resposta do Executivo 86/2026

Protocolo 43267 Envio em 24/04/2026 15:20:59

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 91/2026-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00003625/2026-95

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre a demanda reprimida, prazos médios de espera e cronograma de especialidades para a realização de cirurgias eletivas na rede municipal de saúde, segue em anexo o Ofício nº 239/2026, com informações da Secretaria Municipal de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00003625/2026-95

SEI nº 0157451

Resposta do Executivo 86/2026 Protocolo 43267 Envio em 24/04/2026 15:20:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25010/25010_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 239/2026- SMS

Ao Senhor

Antônio Takashi Sasada "ANTIAN"

Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 / Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 91/2026.**

Vimos por meio deste, responder ao Requerimento de Sessão 91/2026 do Vereador Jamilson de Souza, conforme segue:

1.

JANEIRO	Cirurgias Autorizadas	Cirurgias não Realizadas
VASCULAR	7	3
OTORRINO	6	4
CIRURGIA GERAL/ GASTRO	6	3
ORTOPEDIA	8	0
GINECOLOGIA	7	4
TOTAL	34	14
FEVEREIRO	Cirurgias Autorizadas	Cirurgias não Realizadas
UROLOGIA	3	3
ORTOPEDIA	8	1
VASCULAR	3	2
OTORRINO	7	7

CIRURGIA GERAL/ GASTRO	7	2
GINECOLOGIA	10	7
TOTAL	38	22
MARÇO	Cirurgias Autorizadas	Cirurgias não Realizadas
GINECOLOGIA	28	18
CIRURGIA GERAL/ GASTRO	47	18
ORTOPEDIA	20	3
VASCULAR	4	4
UROLOGIA	8	8
OTORRINO	9	9
TOTAL	116	60

Obs: as cirurgias não realizadas se referem a pacientes que estão em processo de exames e preparo para a cirurgia.

2. Média de 2 a 3 meses entre pedido, realização de exames, consulta do anestesista e realização do procedimento.

Obs: esse prazo pode ser alterado dependendo da condição de saúde do paciente, caso não esteja apto ou com exames alterados, o mesmo não é liberado para realizar o procedimento.

3. Não existe. A priorização é definida pelo médico cirurgião durante a avaliação do paciente. Se ele considerar necessário priorizar o agendamento, isso será registrado no documento da cirurgia e o procedimento será agendado para a próxima data disponível.

4. Ginecologia – depende de exames complementares (ressonância, tomografia, estudo urodinâmico, avaliação cardiológica) e exames eco, mapa, holter e teste ergométrico, avaliação anestésica, reserva de sangue, data de mutirão para realização de cirurgias de videolaparoscopia.

Urologia- procoloto de vasectomia determina que se cumpra um período de 60 dias para a realização do procedimento.

5. O contrato que temos é com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista através do Incentivo a Contratualização com 30 cirurgias mensais. Acontece que a Santa Casa, hospital filantrópico, faz diversas cirurgias além do pactuado no IAC para atendimento da demanda e também dos programas Estadual e Federal.

6. Não.

Atenciosamente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Secretario Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto**, **Secretário Municipal**, em 16/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160756** e o código CRC **84F4C9B9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003640/2026-33

SEI nº 0160756

